**LEI Nº 1.005/2025-PGMP**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 580/2013-PGMP QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** A presente Lei dispõe sobre a criação, alteração e readequação dos órgãos e cargos dispostos no art. 9º, incisos I, III, VIII, X e XI da Lei Municipal nº 580/2013-PGMP, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 9º - ...

(...)

**I. "GABINETE DO PREFEITO – GAB:**

**a) Prefeito Municipal;**
**b) Chefe do Gabinete do Prefeito:**
1. Assessoria Técnica;
**c) Secretário de Governo;**
**d) Ouvidoria Geral do Município;**
**1. Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão.**
**e) Gerente de Apoio Comunitário;**
**f) Representação da Prefeitura em Manaus:**
1. Chefe de Gabinete da Representação;
2. Assessoria Técnica Administrativa e Jurídica;
**g) Coordenação de Cerimonial;**
**h) Coordenação de Gestão de Cemitérios;**
**i) Coordenação Geral de Transportes;**
**j) Coordenação Geral de Administração e Finanças;**
1. Departamento de Protocolo;
2. Departamento de Almoxarifado;
3. Ajudante de Ordens.
**k) Coordenação Geral Aeroportuária;**
**1. Gestor de Operações Aeroportuárias;**
**2. Gestor de Manutenção do Aeroporto;**
**3. Coordenação do SESCINC:**
3.1 Bombeiros.

**4. Coordenação de GRF;**
**4.1 Coordenação SG e SO;**
**4.2 Coordenação de AVSEC:**
4.3 Vigilantes;
4.4 APAC.
**l) Coordenação Geral de Defesa Civil:**
1. Departamento de Resposta e Operações;
2. Departamento de Prevenção e Planejamento;
3. Departamento de Administração e Finanças.
**m) Coordenação Geral da Guarda Civil Municipal**:
1. Gerência da Guarda Municipal;
2. Supervisores de Segurança e Vigilância.

**II. GABINETE DO VICE PREFEITO – GABVICE:**
(...)

**III. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**a) Procurador Geral:**
1. Assessoria Técnica.
**b) Procurador Adjunto;**
**1. Gerência de Assuntos Jurídicos e Administrativos.**
2. **Coordenação Geral de Contencioso Tributário e Fiscal;**
**2.1 Coordenação de Defesa em Ações Tributárias;**
2.1.1 Departamento de Dívida Ativa;
2.1.2 Departamento de Consultoria Tributária.
3. **Coordenação Geral Cível e Trabalhista:**
3.1 **Coordenação de Defesa em Processos:**
3.1.1 Departamento de Assessoria Trabalhista;
3.1.2 Departamento de Ações Administrativas e Contratos Públicos;
3.1.3 Departamento de Execuções Fiscais;
4. **Coordenação de Consultoria Jurídica:**
4.1 Departamento de Legislação e Normas.
5. **Coordenação de Mediação e Conciliação Administrativa:**
5.1 Departamento de Fiscalização Orçamentária e Financeira.
6. **Coordenação Administrativa:**
6.1 Departamento de Protocolo e Arquivo.

**IV. (...)**

**VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMASTH**

**a) Secretário de Assistência Social e Habitação;**
**b) Conselhos e Fundos:**
**1. Conselho Municipal de Assistência Social;**
**2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
**3. Conselho Municipal do Idoso;**

4. **Conselho Tutelar;**
5. **Conselho Municipal de Controle Social;**
6. **Conselho Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;**
7. **Conselho da Mulher;**
8. **Conselho da Segurança Alimentar;**
9. **Conselho Penitenciário;**
10. **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;**
11. **Fundo Municipal de Assistência Social;**
12. **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
13. **Fundo do Idoso;**
14. **Fundo Penitenciário.**

**c) Subsecretário de Assistência Social e Habitação;**

1. Assessoria Técnica;

**d) Gerência de Proteção Básica:**

1. Departamento do Cadastro Único – CAD ÚNICO.
2. Departamento de Políticas de Inclusão;
3. Departamento de Políticas da Mulher;
4. Departamento de Políticas de Gênero;
5. Departamento de Políticas da Primeira Infância;
6. Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
7. Centros de Convivência do Idoso;

**e) Gerência de Benefícios Eventuais;**

**f) Gerência de Planejamento e Orçamento:**

1. Departamento de Monitoramento e Controle da Rede de Proteção Social;
2. Departamento Administrativo e Financeiro:

2.1. Divisão de Administração;
2.2. Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional;
2.3. Divisão Financeira;
2.4. Divisão de Programas e Projetos Sociais;

**g) Gerência de Proteção Especial:**

1. Departamento de Programas e Projetos de Média Complexidade;

1.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

2. Departamento de Programas e Projetos de Alta Complexidade:

2.1 Serviços de Acolhimento Institucional.

**h) Gerência da Vigilância Socioassistencial:**

1. Departamento de Gestão SUAS;
2. Departamento de Monitoramento e Avaliação;
3. Departamento de Proteção Social.

**i) Coordenação Geral de Habitação e Interesse Social:**

1. Departamento de Programas e Projetos Habitacionais;
2. Departamento de Regularização Fundiária e Pesquisas de Campo;
3. Divisão de Geoprocessamento (Cadastro, Mapeamento e Atualização de Dados).

**j) Coordenação Geral de Políticas para o Trabalho:**

1. Gerência de Inclusão Produtiva;
2. Gerência de Emprego e Geração de Renda.

**IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**
(...)

**X. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPA**

**a) Secretário de Produção e Abastecimento;**
**b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;**
**c) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;**
1. Assessoria Técnica;
**d) Subsecretário de Produção e Abastecimento;**
**e) Coordenação de Pesca e Aquicultura:**
1. Departamento de Pesca Artesanal;
2. Departamento de Aquicultura.
**f) Coordenação de Produção Vegetal:**
1. Departamento de Produção Vegetal:
1.1 Divisão de Hortifruti;
1.2 Divisão de Culturas Anuais e Industriais;
2. Departamento de Produção Agroecológica.
**g) Coordenação do CETEC;**
**h) Coordenação Produção Animal;**
1. Departamento de Pecuária de Corte;
2. Departamento de Pecuária de Leite;
3. Departamento de Produção Animal de Médio Porte;
4. Departamento de Produção Animal de Pequeno Porte;
**i) Coordenação de Logística e Infraestrutura;**
1. Departamento de Mecanização;
2. Departamento de Transporte Terrestre e Fluvial.
**j) Coordenação de Administração e Finanças:**
1. Departamento de Geoprocessamento e Estatística Agropecuária;
2. Departamento de Contratos e Convênios;
3. Departamento Administrativo e de Pessoal;
3.1 Divisão de Associativismo e Empreendedorismo Rural.
4. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;
**k) Coordenação de Feiras, Mercados e Controle:**
1. Departamento de Feiras e Mercados;
2. Departamento de Fiscalização;
3. Gerência da Central de Abastecimento.
**l) Administrador do Matadouro Municipal:**
**1. Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM):**
1.1 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
1.2 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;
**2. Coordenação de Abate Animal:**
2.1 Departamento de Abate de Pequenos Animais.

**XI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR - SEMSA**

**a) Secretário de Saúde e Bem-Estar;**
**1. Conselho Municipal de Saúde;**
**1.1. Secretário Executivo do Conselho;**
**2. Fundo Municipal de Saúde;**
3. Assessoria Técnica;
**b) Subsecretário de Saúde e Bem Estar;**
**1. Hospital Jofre Cohen:**
**1.1 Direção Geral**
1.1.1 Gerência Técnica e Administrativa.
**1.2 Direção Clínica:**
1.3 Gerência em Enfermagem.
**2. Maternidade:**
**2.1 Direção Geral:**
**2.1.1** Gerência Técnica e Administrativa.
**2.2 Direção Clínica:**
2.2.1 Gerência em Enfermagem.
**c) Ouvidoria Municipal de Saúde;**
**d) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE:**
**e) Coordenação de Atenção em Saúde Rural;**
**f) Coordenação de Atenção Especializada;**
**g) Coordenação de Atenção Primária e Programas Estratégicos:**
1. Gerência do Programa IST/AIDS e Hepatite;
2. Gerência da Área Técnica da Saúde da Mulher e da Criança;
3. Gerência da Área Técnica da Estratégia da Saúde da Família;
4. Gerência da Área Técnica do Programa da Tuberculose e Hanseníase;
5. Gerência da Área Técnica de Ciclos e Condição de Vida;
6. Gerência da Área Técnica do Programa de Alimentação e Nutrição e Bolsa;
7. Gerência de Educação Permanente;
8. Gerência da Área Técnica do Programa Saúde nas Escolas;
9. Gestores das Unidades Básicas de Saúde.

**h) Coordenação de Saúde Bucal;**
**i) Coordenação Geral de Regulação Ambulatorial:**
1. Núcleo de Gestão e Regulação;
2. Núcleo de Cuidado.

**j) Coordenação do Serviço de Resgate:**
1. Central de Resgate.

**k) Coordenação de Saúde Mental:**
**l) Coordenação de Equipe Multifuncional;**
**m) Coordenação da Assistência Farmacêutica;**
1. Gerência da Área Técnica do CAF;
2. Gerência da Área Técnica das UBS;

**n) Coordenação Geral de Saúde Digital;**
1. Gerente do Centro de Telemedicina.

**o) Coordenação de Serviços de Atenção Especializada – Junta Médica**:

1. Policlínica Municipal Padre Vitório;
2. Laboratório Matheus Pena Ribeiro;
3. Direção do Serviço de Atenção Especializada – SAE;
4. Centro Especializado de Reabilitação – CER;
5. Centro de Testagem e Aconselhamento Dr. Jair Arlota Jr.;
6. Banco de Sangue Dr. Amilca Monterrey;
7. Centro de Atenção Psicossocial – Adolfo Lourido;
8. Centro de Atenção Psicossocial AD – Dr. Renato Fonseca;
9. Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
11. Ambulatório Municipal de Especialidades – AME.

**p) DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

**q) Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria:**

1. Gerência de Auditoria e Contratos;
2. Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação;
3. Gerência de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

**r) Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica:**

1. Gerência de Análise da Situação de Saúde;
2. Gerência de Projetos.

**s) Coordenação de Informação em Saúde:**

1. Gerência de Informação e Estatística.

**t) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

**u) Coordenação de Finanças:**

1. Gerência de Convênios, Contratos e Licitações;
2. Gerência de Contabilidade.

**v) Coordenação de Administração:**

1. Gerência de Almoxarifado;
2. Gerência de Recursos Humanos;
3. Gerência de Patrimônio e Manutenção de Bens, Transportes, Móveis e Imóveis;
4. Gerência de Tecnologia da Informação.

**w) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**

**x) Coordenação de Prevenção e Vigilância em Saúde;**

**y)** Gerência de Vigilância Ambiental:

1. Subgerência de Água, Solo e Ar:

1.1 Laboratório de Qualidade de Água.

2. Subgerência de VIGIDESASTRE;
3. Subgerência de Zoonoses.
4. Subgerência de Endemias:

4.1 Laboratório de Endemias/Entomologia.

**z) Gerência de Vigilância Epidemiológica:**

1. Subgerência do Programa Nacional de Imunização – PNI;
2. Subgerência de Análise da Situação de Saúde e Sistema de Informação;
3. Subgerência de DT e DANT;
4. Subgerência da Saúde do Trabalhador.

**aa) Gerência de Vigilância Sanitária;**

1. Subgerência de Produtos;
2. Subgerência de Serviços.

**XII.SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – SETUR**
(...)

**XIX. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEDEMA**

**a) Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;**
**1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;**
**2. Conselho Municipal de Defesa e Controle Ambiental – COMDCAM.**
3. Assessoria Técnica;
**b) Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;**
**c) Coordenação Geral de Administração e Finanças;**
**d) Coordenação Técnica:**
1. Departamento de Licenciamento Ambiental;
2. Departamento de Fiscalização Ambiental;
3. Departamento de Mineração.
**e) Coordenação de Conservação e Recuperação Ambiental:**
1. Departamento de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação;
2. Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas.
**f) Coordenação de Áreas Verdes e Parques:**
1. Departamento de Arborização Urbana, Parques e Jardins.
**g) Coordenação de Projetos e Convênios:**
1. Departamento de Prestação de Contas;
2. Departamento de Projetos e Convênios.
**h) Coordenação de Educação Ambiental;**
**i) Coordenação de Monitoramento e Bem Estar Animal:**
1. Departamento de Monitoramento e Bem Estar Animal."
NR

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais órgãos municipais e os cargos de provimento em comissão, que previstos pela Lei nº 996/2025-PGMP, não forem abrangidos pela presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei estão dispostos no orçamento municipal.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário e que estejam em discordância com a expressa alteração, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 29 de julho de 2025.

***Mateus Ferreira Assayag***
Prefeito do Município de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 1.005/2025-PGMP**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 580/2013-PGMP QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** A presente Lei dispõe sobre a criação, alteração e readequação dos órgãos e cargos dispostos no art. 9º, incisos I, III, VIII, X e XI da Lei Municipal nº 580/2013-PGMP, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 9º - ...

(...)

**I. "GABINETE DO PREFEITO – GAB:**

**a) Prefeito Municipal;**
**b) Chefe do Gabinete do Prefeito:**
1. Assessoria Técnica;
**c) Secretário de Governo;**
**d) Ouvidoria Geral do Município;**
**1. Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão.**
**e) Gerente de Apoio Comunitário;**
**f) Representação da Prefeitura em Manaus:**
1. Chefe de Gabinete da Representação;
2. Assessoria Técnica Administrativa e Jurídica;
**g) Coordenação de Cerimonial;**
**h) Coordenação de Gestão de Cemitérios;**
**i) Coordenação Geral de Transportes;**
**j) Coordenação Geral de Administração e Finanças;**
1. Departamento de Protocolo;
2. Departamento de Almoxarifado;
3. Ajudante de Ordens.
**k) Coordenação Geral Aeroportuária;**
**1. Gestor de Operações Aeroportuárias;**
**2. Gestor de Manutenção do Aeroporto;**
**3. Coordenação do SESCINC:**
3.1 Bombeiros.
**4. Coordenação de GRF;**
**4.1 Coordenação SG e SO;**
**4.2 Coordenação de AVSEC:**
4.3 Vigilantes;
4.4 APAC.
**l) Coordenação Geral de Defesa Civil:**
1. Departamento de Resposta e Operações;
2. Departamento de Prevenção e Planejamento;
3. Departamento de Administração e Finanças.
**m) Coordenação Geral da Guarda Civil Municipal:**
1. Gerência da Guarda Municipal;
2. Supervisores de Segurança e Vigilância.

**II. GABINETE DO VICE PREFEITO – GABVICE:**
(...)

**III. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**a) Procurador Geral:**
1. Assessoria Técnica.
**b) Procurador Adjunto;**
**1. Gerência de Assuntos Jurídicos e Administrativos.**
2. **Coordenação Geral de Contencioso Tributário e Fiscal;**
**2.1 Coordenação de Defesa em Ações Tributárias;**
2.1.1 Departamento de Dívida Ativa;
2.1.2 Departamento de Consultoria Tributária.
3. **Coordenação Geral Cível e Trabalhista:**
3.1 **Coordenação de Defesa em Processos:**
3.1.1 Departamento de Assessoria Trabalhista;
3.1.2 Departamento de Ações Administrativas e Contratos Públicos;
3.1.3 Departamento de Execuções Fiscais;
4. **Coordenação de Consultoria Jurídica:**

4.1 Departamento de Legislação e Normas.
5. **Coordenação de Mediação e Conciliação Administrativa:**
5.1 Departamento de Fiscalização Orçamentária e Financeira.
6. **Coordenação Administrativa:**
6.1 Departamento de Protocolo e Arquivo.

**IV. (...)**

**VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMASTH**

**a) Secretário de Assistência Social e Habitação;**
**b) Conselhos e Fundos:**
**1. Conselho Municipal de Assistência Social;**
**2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
**3. Conselho Municipal do Idoso;**
**4. Conselho Tutelar;**
**5. Conselho Municipal de Controle Social;**
**6. Conselho Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;**
**7. Conselho da Mulher;**
**8. Conselho da Segurança Alimentar;**
**9. Conselho Penitenciário;**
**10. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;**
**11. Fundo Municipal de Assistência Social;**
**12. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
**13. Fundo do Idoso;**
**14. Fundo Penitenciário.**
**c) Subsecretário de Assistência Social e Habitação;**
1. Assessoria Técnica;
**d) Gerência de Proteção Básica:**
1. Departamento do Cadastro Único – CAD ÚNICO.
2. Departamento de Políticas de Inclusão;
3. Departamento de Políticas da Mulher;
4. Departamento de Políticas de Gênero;
5. Departamento de Políticas da Primeira Infância;
6. Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
7. Centros de Convivência do Idoso;
**e) Gerência de Benefícios Eventuais;**
**f) Gerência de Planejamento e Orçamento:**
1. Departamento de Monitoramento e Controle da Rede de Proteção Social;
2. Departamento Administrativo e Financeiro:
2.1.Divisão de Administração;
2.2.Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional;
2.3.Divisão Financeira;
2.4.Divisão de Programas e Projetos Sociais;
**g) Gerência de Proteção Especial:**
1. Departamento de Programas e Projetos de Média Complexidade;
1.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
2. Departamento de Programas e Projetos de Alta Complexidade:
2.1 Serviços de Acolhimento Institucional.
**h) Gerência da Vigilância Socioassistencial:**
1. Departamento de Gestão SUAS;
2. Departamento de Monitoramento e Avaliação;
3. Departamento de Proteção Social.
**i) Coordenação Geral de Habitação e Interesse Social:**
1. Departamento de Programas e Projetos Habitacionais;
2. Departamento de Regularização Fundiária e Pesquisas de Campo;
3. Divisão de Geoprocessamento (Cadastro, Mapeamento e Atualização de Dados).
**j) Coordenação Geral de Políticas para o Trabalho:**
1. Gerência de Inclusão Produtiva;
2. Gerência de Emprego e Geração de Renda.

**IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**
(...)

**X. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPA**

**a) Secretário de Produção e Abastecimento;**
**b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;**
**c) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;**
1. Assessoria Técnica;
**d) Subsecretário de Produção e Abastecimento;**
**e) Coordenação de Pesca e Aquicultura:**
1. Departamento de Pesca Artesanal;
2. Departamento de Aquicultura.
**f) Coordenação de Produção Vegetal:**
1. Departamento de Produção Vegetal:
1.1 Divisão de Hortifruti;
1.2 Divisão de Culturas Anuais e Industriais;
2. Departamento de Produção Agroecológica.
**g) Coordenação do CETEC;**
**h) Coordenação Produção Animal;**
1. Departamento de Pecuária de Corte;
2. Departamento de Pecuária de Leite;
3. Departamento de Produção Animal de Médio Porte;

4. Departamento de Produção Animal de Pequeno Porte;
**i) Coordenação de Logística e Infraestrutura;**
1. Departamento de Mecanização,
2. Departamento de Transporte Terrestre e Fluvial.
**j) Coordenação de Administração e Finanças:**
1. Departamento de Geoprocessamento e Estatística Agropecuária;
2. Departamento de Contratos e Convênios;
3. Departamento Administrativo e de Pessoal;
3.1 Divisão de Associativismo e Empreendedorismo Rural.
4. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;
**k) Coordenação de Feiras, Mercados e Controle:**
1. Departamento de Feiras e Mercados,
2. Departamento de Fiscalização;
3. Gerência da Central de Abastecimento.
**l) Administrador do Matadouro Municipal:**
**1. Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM):**
1.1 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
1.2 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;
**2. Coordenação de Abate Animal:**
2.1 Departamento de Abate de Pequenos Animais.

**XI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR - SEMSA**

**a) Secretário de Saúde e Bem-Estar;**
**1. Conselho Municipal de Saúde;**
**1.1.Secretário Executivo do Conselho;**
**2. Fundo Municipal de Saúde;**
3. Assessoria Técnica;
**b) Subsecretário de Saúde e Bem Estar;**
**1. Hospital Jofre Cohen:**
**1.1 Direção Geral**
1.1.1 Gerência Técnica e Administrativa.
**1.2 Direção Clínica:**
1.3 Gerência em Enfermagem.
**2. Maternidade:**
**2.1 Direção Geral:**
**2.1.1** Gerência Técnica e Administrativa.
**2.2 Direção Clínica:**
2.2.1 Gerência em Enfermagem.
**c) Ouvidoria Municipal de Saúde;**
**d) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE:**
**e) Coordenação de Atenção em Saúde Rural;**
**f) Coordenação de Atenção Especializada;**
**g) Coordenação de Atenção Primária e Programas Estratégicos:**
1. Gerência do Programa IST/AIDS e Hepatite;
2. Gerência da Área Técnica da Saúde da Mulher e da Criança;
3. Gerência da Área Técnica da Estratégia da Saúde da Família;
4. Gerência da Área Técnica do Programa da Tuberculose e Hanseníase;
5. Gerência da Área Técnica de Ciclos e Condição de Vida;
6. Gerência da Área Técnica do Programa de Alimentação e Nutrição e Bolsa;
7. Gerência de Educação Permanente;
8. Gerência da Área Técnica do Programa Saúde nas Escolas;
9. Gestores das Unidades Básicas de Saúde.
**h) Coordenação de Saúde Bucal;**
**i) Coordenação Geral de Regulação Ambulatorial:**
1. Núcleo de Gestão e Regulação;
2. Núcleo de Cuidado.
**j) Coordenação do Serviço de Resgate:**
1. Central de Resgate.
**k) Coordenação de Saúde Mental:**
**l) Coordenação de Equipe Multifuncional;**
**m) Coordenação da Assistência Farmacêutica;**
1. Gerência da Área Técnica do CAF;
2. Gerência da Área Técnica das UBS;
**n) Coordenação Geral de Saúde Digital;**
1. Gerente do Centro de Telemedicina.
**o) Coordenação de Serviços de Atenção Especializada – Junta Médica**:
1. Policlínica Municipal Padre Vitório;
2. Laboratório Matheus Pena Ribeiro;
3. Direção do Serviço de Atenção Especializada – SAE;
4. Centro Especializado de Reabilitação – CER;
5. Centro de Testagem e Aconselhamento Dr. Jair Arlota Jr.;
6. Banco de Sangue Dr. Amilca Monterrey;
7. Centro de Atenção Psicossocial – Adolfo Lourido;
8. Centro de Atenção Psicossocial AD – Dr. Renato Fonseca;
9. Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
11. Ambulatório Municipal de Especialidades – AME.
**p) DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**
**q) Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria:**
1. Gerência de Auditoria e Contratos;
2. Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação;
3. Gerência de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
**r) Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica:**
1. Gerência de Análise da Situação de Saúde;

2. Gerência de Projetos.
**s) Coordenação de Informação em Saúde:**
1. Gerência de Informação e Estatística.
**t) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**
**u) Coordenação de Finanças:**
1. Gerência de Convênios, Contratos e Licitações;
2. Gerência de Contabilidade.
**v) Coordenação de Administração:**
1. Gerência de Almoxarifado;
2. Gerência de Recursos Humanos;
3. Gerência de Patrimônio e Manutenção de Bens, Transportes, Móveis e Imóveis;
4. Gerência de Tecnologia da Informação.
**w) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**
**x) Coordenação de Prevenção e Vigilância em Saúde;**
**y)** Gerência de Vigilância Ambiental:
1. Subgerência de Água, Solo e Ar:
1.1 Laboratório de Qualidade de Água.
2. Subgerência de VIGIDESASTRE;
3. Subgerência de Zoonoses.
4. Subgerência de Endemias:
4.1 Laboratório de Endemias/Entomologia.
**z) Gerência de Vigilância Epidemiológica:**
1. Subgerência do Programa Nacional de Imunização – PNI;
2. Subgerência de Análise da Situação de Saúde e Sistema de Informação;
3. Subgerência de DT e DANT;
4. Subgerência da Saúde do Trabalhador.
**aa) Gerência de Vigilância Sanitária;**
1. Subgerência de Produtos;
2. Subgerência de Serviços.

**XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – SETUR**
(...)

**XIX. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEDEMA**

**a) Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;**
**1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;**
**2. Conselho Municipal de Defesa e Controle Ambiental – COMDCAM.**
3. Assessoria Técnica;
**b) Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;**
**c) Coordenação Geral de Administração e Finanças;**
**d) Coordenação Técnica:**
1. Departamento de Licenciamento Ambiental;
2. Departamento de Fiscalização Ambiental;
3. Departamento de Mineração.
**e) Coordenação de Conservação e Recuperação Ambiental:**
1. Departamento de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação;
2. Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas.
**f) Coordenação de Áreas Verdes e Parques:**
1. Departamento de Arborização Urbana, Parques e Jardins.
**g) Coordenação de Projetos e Convênios:**
1. Departamento de Prestação de Contas;
2. Departamento de Projetos e Convênios.
**h) Coordenação de Educação Ambiental;**
**i) Coordenação de Monitoramento e Bem Estar Animal:**
1. Departamento de Monitoramento e Bem Estar Animal."
NR

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais órgãos municipais e os cargos de provimento em comissão, que previstos pela Lei nº 996/2025-PGMP, não forem abrangidos pela presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei estão dispostos no orçamento municipal.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário e que estejam em discordância com a expressa alteração, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 29 de julho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito do Município de Parintins

**Publicado por:**
Kellen Alves Dos Santos
**Código Identificador:**27E2AE3A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/07/2025. Edição 3908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/